



PODER LEGISLATIVO
Câmara de Vereadores de Caçapava do Sul/RS
Segunda Capital Farroupilha

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

PROJETO DE LEI Nº 4.952, DE 2023.
PODER LEGISLATIVO

Protocolo: 26 de abril de 2023.

Matéria: Acrescenta Evento ao Anexo I da Lei Municipal nº 4.468, de 15 de março de 2023, que dispõe acerca do Calendário de Eventos do Município de Caçapava do Sul para o ano de 2023.

Autor: Ver. Mariano Teixeira – PP.

Relatora: Ver^a Patrícia Santos Castro - PL.

I. RELATÓRIO: Nos termos regimentais, foi direcionado a Comissão Permanente competente, para análise e emissão de parecer, o Projeto de Lei nº 4.952, de 2023, que acrescenta Evento ao Anexo I da Lei Municipal nº 4.468, de 15 de março de 2023, que dispõe acerca do Calendário de Eventos do Município de Caçapava do Sul para o ano de 2023.

É sucinto o relatório. Passamos a análise.

II. ANÁLISE: O presente expediente trata acerca de Projeto de Lei que visa acrescentar Evento ao Anexo I da Lei Municipal nº 4.468, de 15 de março de 2023, tendo por objetivo incluir no Calendário de Eventos do Município para o ano de 2023, a Semana Acadêmica Integrada entre os cursos, que ocorrerá na Universidade Federal do Pampa, entre os dias 9 e 12 de maio de 2023. A realização de eventos, bem como a escolha e definições dos motivos, locais, datas e forma de sua promoção, é matéria de interesse local e cabe à Municipalidade dispor sobre tais festividades, conforme o art. 30, I, da Constituição Federal. Ainda, a espécie legislativa eleita, Projeto de Lei, denota harmonia com as disposições regimentais de regência. **Pelo exposto, opino pela viabilidade do Projeto de Lei nº 4.952, de 2023.**

III. VOTO DA RELATORA DA MATÉRIA: Com fundamento nas considerações precedentes deste Parecer, voto pela apreciação do Projeto de Lei nº 4.952, de 2023, após análise da Comissão, assegurada a soberania do Plenário, uma vez que encontra-se de acordo com as disposições legais aplicáveis, não padecendo de vício de inconstitucionalidade ou mesmo ilegalidade.

Caçapava do Sul/RS, 15 de maio de 2023.



PODER LEGISLATIVO
Câmara de Vereadores de Caçapava do Sul/RS
Segunda Capital Farroupilha

Ver.ª Patrícia Santos Castro - PL
Relatora da CLJRF

IV. PARECER DA COMISSÃO: Diante dos fundamentos expostos, a Comissão reunida no dia 15/05/2023, pelo voto dos presentes abaixo assinados, acompanham por unanimidade o VOTO FAVORÁVEL da relatora da matéria posta no Projeto de Lei nº 4.952, de 2023.

Caçapava do Sul/RS, 15 de maio de 2023.

Ver.ª Patrícia Santos Castro - PL
Presidente/Relatora da CLJRF

Ver. Mariano de Moraes Teixeira – PP
Vice-Presidente da CLJRF

Ver.ª Mircea Fernandes Biaconi – PDT
Membro da CLJRF

BRASIL, 15 de maio de 2023
Câmara de Vereadores
Caçapava do Sul/RS